

DECRETO Nº 10 / 79. de 01 de Novembro/79

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS-, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto um Crédito Suplementar, nas Dotações abaixo discriminadas, no valor de Cr\$ 1.200,00=(Hum Mil e Duzentos Cruzeiros), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentarias:

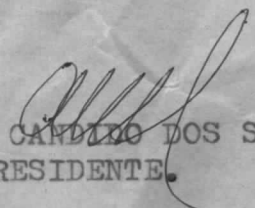
3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.110 - PESSOAL
3.111 - PESSOAL CIVIL
 01-Vencimentos e V.Fixas.....Cr\$ 700,00
3.120 - Material de Consumo.....Cr\$ 500,00

Art.2º - Para fazer face à Suplementação conignada pelo Artigo anterior, será cancelada igual importancia, na seguinte Dotação Orçamentaria:

3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.110 - PESSOAL
3.111 - PESSOAL CIVIL
 02-Subsidio de Vereadores.....Cr\$ 1.200,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua Publicação ou afixação em lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí-MS-
Em 01 de Novembro/79


APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE.

